



**Declaração de inexistência de concurso público – 2025**

**Declaramos, para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e ao disposto na Lei 12.527/2011, art. 3º, incisos I a III, combinado com o art. 6º, inciso I, combinado com o art. 7º, incisos II e VI, combinado com o art. 8º, caput e § 1º, inciso IV (por analogia), e § 2º, a inexistência de concurso público realizado pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/ES no ano de 2025.**

**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Secretário de Estado do Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PATRICIA CUNHA CASTELLO AGRIZZI**  
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
QCE-05  
GARH - SETUR - GOVES  
assinado em 20/05/2026 15:24:38 -03:00

**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 20/05/2026 18:37:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2026 18:37:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PATRICIA CUNHA CASTELLO AGRIZZI (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -  
GARH - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RPB7LS>